

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

LEI MUNICIPAL Nº 6650/2018

DE 26 DE JULHO DE 2018.

**Altera a Lei Municipal Nº
6020/2014.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Altera o Art. 30 da Lei Municipal nº 6020/2014, item III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 ...

...

III – Gratificação de Dedicação Plena: estendida ao servidor profissional dos cargos de Contador e de Técnico em Contabilidade, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) aplicado sobre o vencimento do nível ao qual pertencer o servidor, a qual será computada para todos os fins de direito.

...

(NR)

Art. 2º - Altera o Art. 31 da Lei Municipal nº 6020/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - Os percentuais de gratificação, atribuídos mensalmente nos termos do artigo 30, serão incidentes sobre o vencimento básico do padrão que o servidor estiver enquadrado, ficando fixados da seguinte forma:

I – motorista de ambulância titular = 50%(cinquenta por cento);

II – motorista de ambulância suplente = 25%(vinte e cinco por cento);

III - servidores responsáveis pelo almojarifado = 30%(trinta por cento).

IV – servidores investidos nos cargos de contador e de técnico em contabilidade: até o limite de 100%.

V – servidores investidos no cargo de motorista que exercem temporariamente suas atividades junto ao transporte escolar = 50%(cinquenta por cento).

(NR)

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>	
---	---	---

Art. 3º - Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 26 DE JULHO DE 2018, 63º ANO
DA EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 10.111/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 26 de Julho de 2018.